

# RESOLUÇÃO 42

Enviado por Visitante em Sex, 10/08/2012 - 15:12

## RESOLUÇÃO Nº 42/2011

Súmula: Estabelece prazos para solicitação de inscrição dos Programas Governamentais no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 12 de Dezembro de 2011, na Sala de Reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua 7 de Setembro, 1134, Centro, Toledo, Paraná, e;

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 40 de 12 de Dezembro de 2011, que “Dispõe sobre a solicitação e renovação de registro de Entidades de Atendimento Não Governamentais e solicitação e renovação de inscrição de Programas Governamentais e Não Governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes no município de Toledo”.

### RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer prazo de até 20 de Abril de 2012, para os Programas Governamentais que atendem crianças e adolescentes no Município de Toledo, solicitarem inscrição neste Conselho.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 12 de Dezembro de 2011.

Rejane Marlene Linck Neumann  
Presidente CMDCA